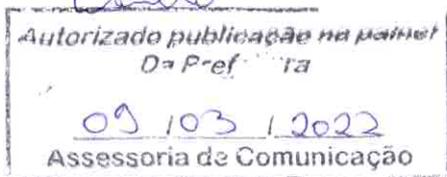




PORTARIA Nº 215, DE 07 DE MARÇO DE 2022.



“Dispõe sobre a entrega de materiais e dá outras providências”.

O Senhor **EMERSON DE SOUZA PEREIRA** Secretário Municipal de Educação do Município de Santo Antônio do Descoberto-GO, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO que estamos em um momento de transição e adequações, queremos fazer o melhor possível e de forma organizada, objetivando fluir melhor nossos serviços.

CONSIDERTANDO que continuaremos adotando os procedimentos utilizados no ano anterior com algumas alterações, pois acreditamos que trará maior controle e viabilidade na entrega de materiais para as Escolas e CMEI's.

CONSIDERANDO que é necessário que unamos esforços para trabalharmos a conscientização da economia da utilização dos materiais, para que não falte até o vencimento das Atas de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º – Que todas as Escolas e CMEI's deverão enviar os pedidos via ofício (**ASSINADOS**) para o endereço eletrônico sme.compras2018@gmail.com ou entregar na Secretaria de Educação, departamento de compras, nas datas estipuladas. Os materiais serão entregues no prazo de até 03(três) dias úteis após a solicitação, e deverão ser retirados no almoxarifado. Não será realizada entrega fora da data.

Art. 2º - Que, cada escola e CMEI deverá apresentar um relatório mensalmente da utilização dos materiais recebidos.

Art. 3º - Segue abaixo o calendário para as Escolas e CMEI's enviarem o ofício de solicitação dos materiais.

MÊS	DATA DE ENTREGA DO OFÍCIO 1ª quinzena	DATA DE RETIRADA DO MATERIAL	DATA DE ENTREGA DO OFÍCIO 2ª quinzena	DATA DE RETIRADA DO MATERIAL
Janeiro	07/01	12/01	-	-
Fevereiro	01/02	04/02	17/02	22/02
Março	11/03	16/03	31/03	05/04



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

CNPJ 00.097.857/0001-71



SME
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Abril	19/04	26/04	-	-
Mai	11/05	13/05	27/05	01/06
Junho	15/06	22/06	-	-
Julho	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS	FÉRIAS
Agosto	01/08	04/08	16/08	19/08
Setembro	01/09	06/09	26/09	29/09
Outubro	17/10	21/10	-	-
Novembro	07/11	10/11	28/11	02/12
Dezembro	-	-	-	-

Art. 4º - Não será entregue material sem ofício ou no mesmo dia que for solicitado (obedecer ao prazo de entrega).

Art. 5º - Todos materiais serão liberados mediante Ofício, onde terá que constar justificativa da destinação e uso do material com quantitativo para 15 dias.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se

Santo Antônio do Descoberto – GO, 07 de março de 2022.

Emerson de Souza Pereira
Secretário Municipal de Educação
Dec.: 1141/2021